



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**VARA DE JURISDIÇÃO PLENA DA COMARCA DE UNA**

**EDITAL Nº 02/2023**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito BRUNO BORGES LIMA DAMAS, titular da Comarca de Una, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos arts. 424, 426 e 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal, torna público o presente edital de inscrição para voluntários que desejem atuar como jurados no Tribunal do Júri da Comarca de Una, nos seguintes termos:

**1. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO:**

- 1.1 Ser brasileiro(a) e maior de 18 (dezoito) anos;
- 1.2 Estar em pleno gozo de seus direitos civis (por exemplo: não estar interditado);
- 1.3 Possuir idoneidade, isto é, ser uma pessoa correta, compromissada, honesta;
- 1.4 Estar em pleno gozo de seus políticos (p.ex.: ser eleitor e estar podendo votar);
- 1.5 Não ter condenação penal pela prática de qualquer crime ou contravenção penal;
- 1.6 Não ter sido jurado(a) na Comarca de Una no ano anterior;
- 1.7 Residir no Comarca de Una ou em Comarca vizinha, desde que, neste último caso, tenha comprovadamente vínculo profissional, pessoal, familiar, comunitário, educacional, de moradia ou de outra natureza com a Comarca de Una.

**2. DOS BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO:**

- 2.1 O efetivo exercício da função de jurado constitui serviço público relevante, que estabelece a presunção de idoneidade moral e assegura prisão especial, em caso de crime comum até o julgamento final da ação;
- 2.2 Os jurados que comparecerem à sessão de julgamento no Tribunal do Júri, independentemente de compor o conselho de sentença, estão dispensados do cumprimento do expediente de trabalho na repartição pública, no estabelecimento empresarial ou outro local em que desempenhe a sua atividade laboral, ainda que, por qualquer motivo, a sessão do júri não se realize naquele dia, sendo vedado qualquer desconto em seus vencimentos, sendo garantido o direito à certidão que comprove o comparecimento.
- 2.3 Possuir o direito de preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

### **3. DOS DEVERES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO:**

3.1 A função de jurado é um serviço público gratuito, ou seja, o jurado não receberá qualquer espécie de remuneração ou auxílio financeiro;

3.2 A pessoa sorteada e convocada para a função de jurado está obrigada a realizar o serviço do júri;

3.3 A desistência/dispensa da função de jurado/a somente ocorrerá nas situações previstas em lei, desde que formalmente requerida e a justificativa apresentada devidamente comprovada, sob pena de multa.

3.4 Nos dias que não houver designação de Sessão de Julgamento no Tribunal do Júri do qual a jurada ou o jurado é membro, os jurados deverão comparecer aos seus locais de trabalho para o desempenho regular de suas atividades laborais.

### **4. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Os interessados poderão se inscrever diretamente no Cartório Criminal da Comarca de Una, no Fórum local, situado na Rua São Pedro, nº 10, Bairro Sucupira, nesta cidade.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas entre 25/09/2023 (segunda-feira) até o dia 29/09/2023 (sexta-feira), entre 8h e 12h, mediante preenchimento de formulário a ser disponibilizado pelo Cartório Criminal.

4.4 Os interessados deverão portar, no ato da inscrição, documento de identificação com foto, bem como declarar, nos termos da lei, estar regular com sua situação eleitoral e não possuir antecedentes criminais.

4.5 A pessoa inscrita poderá desistir da inscrição até o dia 29/09/2023 (sexta-feira) mediante requerimento formulado presencialmente no local de inscrição.

4.6 A lista das inscrições deferidas, juntamente com os demais nomes encaminhados por solicitação do Juízo, será publicada no Diário da Justiça Eletrônico até o dia 10/11/2023, com a afixação no átrio do Fórum e divulgação na mídia local.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia afixada no átrio do Fórum da Comarca de Una e encaminhada para a mídia local, para fins de divulgação.

Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na cidade de Una, Bahia, em 14 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_ CARLOS AYRTON DA COSTA LEITE, Escrivão, digitei.

BRUNO BORGES LIMA DAMAS

Juiz de Direito